PUBLICADO

Extrema, 04 / 01 / 17

Decreto nº 3.098

De 04 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal".

Considerando o ofício nº 149/2016, encaminhado pela Superintendente do PREVEXTREMA, Sra. Kely Regina Bertolotti;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e *caput* e § 2º da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica o servidor **JUVENIL ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, CPF nº 310.710.156-72, lotado na função de Motorista, **APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade e proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e *caput* e § 2º da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2017.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -